



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Segunda-feira • 26 de outubro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 4131



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 171/2020)	2
SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM	3
ATOS OFICIAIS	3
NOTIFICAÇÃO (Nº 30/2020)	3
NOTIFICAÇÃO (Nº 31/2020)	4
OUTROS	5
AUTO DE INFRAÇÃO (Nº 007/2020)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0103/2019)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 171/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 171/2020.

*Dispõe sobre Ponto Facultativo na
Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA e
dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas
atribuições legais,**

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido para a próxima sexta-feira dia 30 o ponto facultativo em decorrência do dia do servidor público, comemorado nesta quarta-feira dia 28 de outubro, possibilitando uma maior flexibilização para descanso aos nossos servidores municipais tendo o ponto facultativo na sexta e feriado na segunda-feira, unificando o prazo. **EXCETO PARA OS SERVIÇOS ESSENCIAIS COMO, LIMPEZA URBANA, UPA, SAMU, GUARDA MUNICIPAL E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA, conforme escalas dos secretários de cada pasta.**

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2020.

**Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO (Nº 30/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

NOTIFICAÇÃO Nº 2020/TEC/NOT-030/AIEM-006

Fundamento Legal: Art. 180, IV, da Lei 10.431 de 20/12/2006, c/c Art. 248, IV, do Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012.

Nome ou Razão Social: Espólio de Eduardo Diniz Gonçalves **CPF:** não encontrado
Empreendimento/Atividade: Implantação de loteamento urbano irregular.
Endereço: Estrada da Gamboa, nº 377.
Cidade – Estado: Vera Cruz – BA **CEP:** 44.470-000
Coordenadas geográficas: lat.: -12.964725° S e long.: -38.611970° O

Pela presente, fica notificado que:

O supracitado deverá realizar desobstrução total dos pontos de intervenção do curso hídrico existente na área, incluindo a retirada de manilhas instaladas sem as devidas autorizações ambientais prévias. Prazo para atendimento: 48h (quarenta e oito horas) a partir da data de ciência deste auto. Além disto, deverá ser encaminhado Relatório de Atendimento a esta notificação. Prazo: 5 (cinco) dias.

A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada no dia 22/10/2020, às 12h:22min, no Município de Vera Cruz, Distrito de Mar Grande, Estrada da Gamboa, em torno das coordenadas geográficas: lat.: -12.964725° S e long.: -38.611970°.

Notificação vinculada ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020/TEC/AIEM-006 – EMBARGO TEMPORÁRIO

Disposição Normativa Infringida:

Art. 254, Parágrafo Único, inciso I do Decreto Estadual 14.024/2012, que regulamenta a Lei Estadual 10.431/2006.

O não cumprimento deste auto de infração implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

Data de emissão desta notificação: 26/10/2020

Autoridade fiscalizadora:
Diretoria Técnica

Priscila V. Barretto

Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – SUCOM / Decreto nº 231/2017

Testemunha 1: _____ **CPF:** _____

Assinatura:

Testemunha 2: _____ **CPF:** _____

Assinatura:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____ **CPF:** _____

Assinatura:

1° via – Cliente
2° via – CFLA/SUCOM

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000
E-mail: cflaveracruz@outlook.com

NOTIFICAÇÃO (Nº 31/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

NOTIFICAÇÃO Nº 2020/TEC/NOT-031/AIEM-006

Fundamento Legal: Art. 180, IV, da Lei 10.431 de 20/12/2006, c/c Art. 248, IV, do Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012.

Nome ou Razão Social: Espólio de Eduardo Diniz Gonçalves **CPF:** não encontrado
Empreendimento/Atividade: Implantação de loteamento urbano irregular.
Endereço: Estrada da Gamboa, nº 377.
Cidade – Estado: Vera Cruz – BA **CEP:** 44.470-000
Coordenadas geográficas: lat.: -12.964725° S e long.: -38.611970° O

Pela presente, fica notificado que:

O supracitado deverá apresentar origem do material areno-argiloso depositado e utilizado na área sob coordenadas geográficas lat.: -12.964725° S e long.: -38.611970° O.
Prazo de atendimento: 5 (cinco) dias a partir do recebimento/publicação neste auto.

A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada no dia 22/10/2020, às 12h:22min, no Município de Vera Cruz, Distrito de Mar Grande, Estrada da Gamboa, em torno das coordenadas geográficas: lat.: -12.964725° S e long.: -38.611970°.

Notificação vinculada ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020/TEC/AIEM-006 – EMBARGO TEMPORÁRIO

Disposição Normativa Infringida:

Art. 254, Parágrafo Único, inciso I do Decreto Estadual 14.024/2012, que regulamenta a Lei Estadual 10.431/2006.

O não cumprimento deste auto de infração implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

Data de emissão desta notificação: 26/10/2020

Autoridade fiscalizadora:
Diretoria Técnica

Priscila V. Barretto
Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – SUCOM / Decreto nº 231/2017

Testemunha 1: _____ **CPF:** _____

Assinatura:

Testemunha 2: _____ **CPF:** _____

Assinatura:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____ **CPF:** _____

Assinatura:

1° via – Cliente
2° via – CFLA/SUCOM

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000
E-mail: cflaveracruz@outlook.com

CATEGORIA: OUTROS
AUTO DE INFRAÇÃO (Nº 007/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020/TEC/AIEM-007

EMBARGO TEMPORÁRIO

Fundamento Legal: Art. 180, IV, da Lei 10.431 de 20/12/2006, c/c Art. 248, IV, do Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012.

Nome ou Razão Social: RAIMUNDO BASTOS DOS SANTOS **RG:** 0431428506
Endereço: Rodovia BA 001, km 3, Mar Grande **CEP:** 44.470-000
Cidade: Vera Cruz – Bahia
Empreendimento/atividade: Aterramento de Área de Preservação Permanente - APP
Coordenadas Geográficas: Lat.: **-12.954283 S** Long.: **-38.631798 O**

Infração:

Aos 26 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2020, a Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, através de seu técnico credenciado, **aplica ao supra identificado à penalidade de Embargo Temporário pelo que se segue: executar obras em área de preservação permanente – APP, sem as necessárias anuências, autorizações, ou licenças ambientais ou registros, quando a estes sujeitos, ou em desacordo com os mesmos.** A infração foi constatada durante as Operações de Fiscalização realizada no dia 26/10/2020, às 11h:55min, no Município de Vera Cruz, Distrito de Mar Grande, zona urbana. Área localizada ao lado do Posto de Combustível Itamaraty.

Além da paralisação imediata da atividade de aterramento de área, o responsável deverá remover o material arenoargiloso depositado e a desobstrução total do curso hídrico existente na área em questão.

PRAZO PARA ATEDIMENTO: 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento deste auto de infração ambiental.

Disposição Normativa Infringida:

Art. 254, Parágrafo Único, inciso I do Decreto Estadual 14.024/2012, que regulamenta a Lei Estadual 10.431/2006.
Art. 107 do Código do Meio Ambiente Municipal nº 714/2006

Prazo de defesa junto ao COMDEMA:

15 dias da ciência do Auto, de acordo com o Art. 151, da Lei Municipal nº 714/2006.

Autoridade fiscalizadora:

Data de emissão: 26/10/2020

Priscila V. Barretto

*Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental- SUCOM
Decreto nº 231/2017*

Testemunha: _____ **CPF:** _____

Assinatura:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____ **CPF:** _____

Assinatura:

Data de recebimento:

1º via e 2º via – CFLA/SUCOM

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000
E-mail: cflaveracruz@outlook.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0103/2019)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº.
0103/2019**

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação do prazo pelo período de 90 (noventa) dias, ao contrato nº 0103/2019 cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Obras de pavimentação das Ruas 08 de dezembro, 1ª Travessa, 2ª Travessa, 3ª Travessa e 4ª Travessa no Porrãozinho, na localidade da Barra do Gil, no Município de Vera Cruz/BA.

Licitação: Concorrência Pública nº. 003/2019.

Contratado: **ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ: 29.608.089/0001-55

Fundamento Legal: Art. 57, § 1, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 09.01- Sec. Mun. de Infraestrutura e Habitação- SEINFRA

Projeto/Atividade: 1001- Pavimentação, calçamento, reconstrução e Infraestrutura Pública

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e instalações

Fonte: 00/42

Prazo: 90 (noventa) dias.

Vera Cruz/BA, 26 de outubro de 2020.